

Art. 1º Designar a servidora requisitada PRISCILA SOARES QUEIROZ para exercer, em caráter excepcional e em substituição, a função de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 20ª Zona Eleitoral, com sede em Peixe/TO, no período de 02/09/2026 a 04/09/2026, em razão do afastamento do titular e da respectiva substituta automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 651/2026 PRES/DG/SGP/COPEs

PUBLICAÇÃO EM : 21/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e o teor do SEI nº 0011793-25.2026.6.27.8000, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO CACIM D'ERRICO para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete - III da Juíza Membro Bruna Bonilha de Toledo Costa Azevedo, ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 638/2026 PRES/DG/SGP/COPEs

PUBLICAÇÃO EM : 21/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e de acordo com a [Resolução TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004](#), alterada pela [Resolução TSE nº 23.411, de 6 de maio de 2014](#), e o teor do SEI nº 0011735-17.2026.6.27.8034, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora requisitada NUBIA LUCAS DE OLIVEIRA FARIA para exercer, em caráter excepcional e em substituição, a função de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 34ª Zona Eleitoral, com sede em Araguaína/TO, no período de 02 a 04/09/2026 e 10/09/2026, em razão do afastamento do titular e da respectiva substituta automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 635/2026 PRES/DG

PUBLICAÇÃO EM : 21/09/2026

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recebimento de premiações por membros da magistratura no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 20, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e tendo em vista o disposto no [art. 7º da Resolução CNJ nº 650, de 29 de setembro de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, os procedimentos relativos ao recebimento de premiações por membros da magistratura, nos termos do [art. 7º da Resolução CNJ nº 650, de 29 de setembro de 2025](#).

Art. 2º É permitido ao membro da magistratura receber premiação instituída por órgão da administração pública direta ou por entidade sem fins lucrativos, desde que:

I - a premiação se refira à obra jurídica ou à prática inovadora desenvolvida no interesse da Administração Judiciária; e

II - o recebimento da premiação não comprometa a independência funcional do membro da magistratura.

Art. 3º Nos concursos de premiação organizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins que prevejam a participação de membros da magistratura, a documentação do certame será submetida ao Conselho Nacional de Justiça imediatamente após a abertura do concurso.

Art. 4º O membro da magistratura premiado em concurso promovido por entidade não integrante do Poder Judiciário comunicará o recebimento da premiação à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por meio de processo administrativo eletrônico, imediatamente após o recebimento do prêmio.

Art. 5º A comunicação de que trata o art. 4º deverá conter, sempre que disponíveis, as seguintes informações e documentos:

I - identificação da entidade promotora;

II - descrição da premiação recebida;

III - cópia do regulamento ou do edital do concurso;

IV - data do recebimento da premiação; e

V - informações sobre eventual premiação financeira ou material.

Art. 6º Compete à Seção de Registros Funcionais e Informações Processuais:

I - manter registro atualizado das premiações comunicadas e dos respectivos encaminhamentos;

II - solicitar complementação documental, quando necessária; e

III - instruir o processo e elaborar minuta de ofício para que a Presidência encaminhe as informações ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

EDITAIS**EDITAL Nº 6 - PRES/DG/SGP/COPES**

PUBLICAÇÃO EM : 21/09/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor da [Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e da Portaria TRE-TO nº 618/2026, art. 5º, notadamente quanto à composição do Comitê Gestor Regional, de acordo com a determinação contida no processo SEI nº [0006286-83.2026.6.27.8000](#)